



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 180/01

Laguna Carapã/MS, 18 de Outubro de 2001.

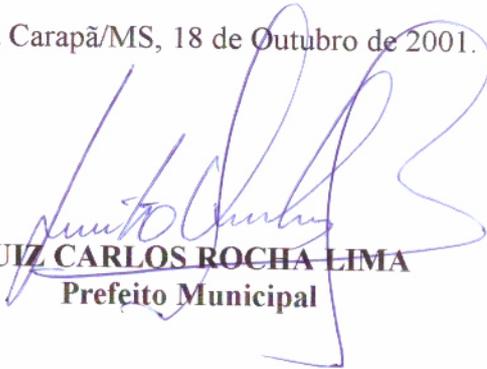
“DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO DE SAÚDE DO BOCAJÁ QUE SE ESPECIFICA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **TRISTÃO MACHADO**, o Posto de Saúde localizado no Distrito do Bocajá neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã/MS, 18 de Outubro de 2001.


LUIZ CARLOS ROCHA LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO FEITA
NO DIA 25/10/01



“Crescendo com a participação de todos”

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 -LAGUNA CARAPÃ/MS

Email: pmlc@zaz.com.br